



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 08/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS: DIA: 10/02/2012 HORA: 08:00 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES: DIA: 16/02/2012 HORA: 07:30 HS.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, Águas Mornas/SC.

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, pelo Decreto Municipal 51/2007 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas — subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde do Município, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. **Integram este processo os seguintes anexos:**

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2011, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Águas Mornas.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ao constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – O credenciamento poderá ser feito a qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente durante a sessão de julgamento, somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se refere a fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

5.5 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

5.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10.1. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Águas Mornas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto nº 147/2008, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2012 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: HORA:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2012 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: HORA:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica **download.betha.com.br**.

7.1.2.1. Instrução para baixar o programa e abrir o disquete:

* *Acesse a página eletrônica **download.betha.com.br***

* *Clique no link: **Compras Auto-Cotação**;*

7.2. As propostas deverão ser entregues **em 01 (uma) via**, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.1.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Águas Mornas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do medicamento cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 - Conter prova de Registro dos medicamentos, nos termos da Lei n.º 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n.º 79.094 de 05/01/77 e o Artigo 5º da Portaria 2.814 de 29.05.98, alterada pela Portaria 3.765 MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 20.10.98, e Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22.10.01, (www.anvisa.gov.br), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

7.3.1- Certificado de registro dos medicamentos, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais. Serão aceitos protocolos quando a revalidação do registro for requerido no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, conforme artigo 12 do § 6º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.

7.3.2 - Caso o medicamento cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o medicamento de registro;

7.4 Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, assim como do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.5 Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.6 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.7 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.8 Os documentos referidos nos sub itens 7.2, 7.3 e 7.4, deverão estar devidamente ordenados e identificados a que item se refere, bem como legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.

7.9 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.10 . O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.14.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.14.2. não atendam às exigências deste edital;

7.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5 - No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.15.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Qualificação técnica;

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.**

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

- 10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas.
Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

- 12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

- 13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Águas Mornas;
13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Águas Mornas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita
13.4. O Município de Águas mornas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

- 14.1. O Município de Águas mornas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:
14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DAS CONTRATAÇÕES

- 15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).
15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação no órgão oficial.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria de Administração e Finanças, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa do medicamento deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do medicamento, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Tesouraria Municipal, retirado por seu representante legal.

6. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da Ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal nº 2.915/2.006, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta Ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.

6.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legais.

18.2 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas Mornas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.3. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.2.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Águas Mornas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Águas Mornas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Águas Mornas - SC.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pela Secretaria de Administração e Finanças em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 ou pelo e-mail: adm@aguasmornas.sc.gov.br

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 12 de janeiro de 2012.

Valdecir José Sens
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Materiais	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Comp	500	Acetato de medroxiprogesterona 10mg			
2	Fras	8	Acetato de prednisolona 10mg/ml sol. Oftál. c/ 10ml			
3	Bisn	150	Aciclovir creme 50mg/g c/ 10g			
4	Comp	150000	Ácido acetil salicilico 100mg			
5	Comp	12000	Acido fólico 5mg			
6	Comp	8000	Ácido valpróico 500mg			
7	Comp	4000	Ácido valproico 250mg			
8	Amp	100	Adrenalina 0.1% ampola 1ml			
9	Comp	2000	Albendazol 400mg			
10	Fras	1500	Albendazol 40mg/ml c/10ml			
11	Comp	10000	Alopurinol 300mg			
12	Comp	5000	Alprazolam 0,5mg			
13	Comp	3000	Alprazolam 1mg			
14	Comp	30000	Aminofilina 100mg			
15	Amp	50	Aminofilina 24mg/ml com 10 ml			
16	Caps	30000	Amoxicilina 500mg			
17	Fras	2000	Amoxicilina 250mg/5ml c/60ml			
18	Comp	5000	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg			
19	Comp	2000	Ampicilina 500mg			
20	Envelope	200	Aspartato de ornitina granulado 0,6g c/ 5g			
21	Comp	30000	Atenolol 25mg			
22	Comp	60000	Atenolol 50mg			
23	Comp	1200	Atenolol+clortalidona 100/25mg			
24	Amp	50	Atropina 0.25mg/ml			
25	Comp	4000	Azitromicina 500mg			
26	Fras	150	Azitromicina 600mg c/ 15ml			
27	Fras	500	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI ampola c/ 4 ml diluida			
28	Fras	200	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI ampola c/ 4 ml diluida			
29	Comp	10000	Besilato de anlodipino 10mg			
30	Comp	30000	Besilato de anlodipino 5mg			
31	Fras	15	Bimatoprosta 3% frasco 5ml			
32	Comp	12000	Bromazepam 3mg			
33	Comp	8000	Bromazepam 6mg			
34	Fras	200	Brometo de ipatrópio 0,25mg/ml (atrovent) c/ 20ml			
35	Fras	20	Brometo de tiotrópio 2,5mcg/dose c/ 4ml (spiriva)			
36	Fras	200	Bromidato de fenoterol 5mg/ml (berotec) c/ 20ml			
37	Fras	50	Budesonida 32mcg			
38	Fras	50	Budesonida 64mcg			
39	caps	1500	Budesonida 200mcg			
40	Comp	300	Candesartana cilexetia 16mg			
41	Comp	200000	Captopril 25mg			
42	Comp	70000	Carbamazepina 200mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

43	comp	2200	Carbamazepina desintegração lenta 400mg			
44	Comp	20000	Carbonato de cálcio 500mg+Vit D 400Ui			
45	Comp	10000	Carbonato de lítio 300mg			
46	Comp	800	Carbonato de lítio CR 450mg			
47	Fras	8	Carmelose sódica 5mg/ml c/ 15ml sol. Oftálmica			
48	Comp	5000	Carvedilol 25mg			
49	Comp	5000	Carvedilol 6,25mg			
50	Comp	6000	Castanha da índia 100mg			
51	Fras	300	Cefalexina 250mg/ml c/ 60ml			
52	Comp	10000	Cefalexina 500mg			
53	Comp	1200	Cetoconazol 200mg			
54	Bisn	400	Cetoconazol 20mg/g c/ 30gr			
55	Fras/amp	400	Cetoprofeno 100mg			
56	Comp	3000	Cilostazol 100mg			
57	Comp	3600	Cimetidina 200mg			
58	Comp	20000	Cinarizina 25mg			
59	Comp	20000	Cinarizina 75mg			
60	Comp	15000	Citalopram 20mg			
61	Comp	6000	Clobazam 20mg			
62	Comp	20000	Clonazepam 0,5mg			
63	Fras	200	Clonazepam 2,5mg/ml c/ 20ml			
64	Comp	40000	Clonazepam 2mg			
65	Comp	20000	Clopidogrel 75mg			
66	Comp	3500	Cloridrato de amilorida+hidroclorotiazida 5/50mg			
67	Comp	5000	Cloridrato de amiodarona 200mg			
68	Comp	100000	Cloridrato de amitriptilina 25mg			
69	Comp	3000	Cloridrato de amitriptilina 75mg			
70	Comp	18000	Cloridrato de biperideno 2mg			
71	Comp	5000	Cloridrato de bupropiona 150mg			
72	Comp	10000	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg			
73	Comp	1000	Cloridrato de clomipramina 10mg			
74	Comp	1000	Cloridrato de clomipramina 25mg			
75	Comp	3000	Cloridrato de clomipramina 75mg			
76	Comp	4000	Cloridrato de clorpromazina 100mg			
77	Comp	4000	Cloridrato de clorpromazina 25mg			
78	Comp	8000	Cloridrato de diltiazem 60mg			
79	Comp	800	Cloridrato de diltiazem CR 90mg			
80	Caps	100000	Cloridrato de fluoxetina 20mg			
81	Comp	1500	Cloridrato de imipramina 10mg			
82	Comp	12000	Cloridrato de imipramina 25mg			
83	comp	2000	Cloridrato de metilfenidato 10mg			
84	Amp	1000	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml			
85	Comp	12000	Cloridrato de metoclopramida 10mg			
86	Fras	500	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml c/ 10ml			
87	comp	3000	Cloridrato de Nortriptilina 50mg			
88	Comp	1000	Cloridrato de oxibutinina 5mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

89	Comp	18000	Cloridrato de paroxetina 20mg			
90	Comp	1500	Cloridrato de paroxetina 30mg			
91	Comp	15000	Cloridrato de prometazina 25mg			
92	Amp	150	Cloridrato de prometazina injetável 25mg/ml - 2 ml			
93	Comp	36000	Cloridrato de ranitidina 150mg			
94	Ampola	500	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml c/2ml			
95	Comp	18000	Cloridrato de sertralina 50mg			
96	Comp	800	Cloridrato de sotalol 160mg			
97	Comp	3000	Cloridrato de ticlopidina 250mg			
98	Comp	1500	Cloridrato de tioridazina 100mg			
99	Comp	2000	Cloridrato de tioridazina 25mg			
100	Comp	2000	Cloridrato de tramadol 50mg			
101	ampola	50	Cloridrato de tramadol 50mg/ml			
102	Comp	3500	Cloridrato de trazodona 50mg			
103	Comp	6000	Cloridrato de venlafaxina 75mg			
104	Comp	8000	Cloridrato de verapamil 80mg			
105	comp	6000	Cloridrato de Nortriptilina 25mg			
106	Comp	1200	Cloridrato de nortriptilina 75mg			
107	Comp	1600	Cloxacolam 1mg			
108	Comp	1000	Cloxacolam 4mg			
109	Amp	70	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml c/ 1ml			
110	Amp	600	Dexametazona+tiamina+piridoxina+cianocobalamina			
111	Bisn	800	Dexametazona 0,1% c/ 10gr			
112	Fras	400	Dexclorfeniramina 2mg/5ml c/ 100ml			
113	Comp	300	Diacereína 50mg			
114	Amp	60	Diazepam 10 mg / 2 ml			
115	Comp	80000	Diazepam 10mg			
116	Comp	500	Diazepam 5mg			
117	Comp	10000	Diclofenaco de potássio 50mg			
118	Fras	100	Diclofenaco de potássio resinato 15mg/ml c/ 10ml			
119	Comp	12000	Diclofenaco de sódio 50mg			
120	Amp	300	Diclofenaco de sódio 75mg c/3ml			
121	Comp	80000	Digoxina 0,25mg			
122	Ampola	200	Dimenidrinato30mg+piridoxina 50mg+glicose 1000mg+frutose			
123	Fras	300	Dimeticona 75mg/ml c/10ml			
124	Comp	5000	Dinitrato de isossorbida 10mg			
125	Comp	5000	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual			
126	Comp	5000	Diosmina+Hesperidina 450/50mg			
127	Comp	30000	Dipirona 500mg			
128	Fras	600	Dipirona 500mg/ml c/10ml			
129	Amp	600	Dipirona 500mg/ml c/2ml			
130	Frasco	15	Dipropionato de betametazona + ácido salicílico0,64 + 20mg/ml, solução tópica c/ 30ml			
131	Fras	100	Domperidona 1mg/ml c/100ml			
132	Comp	100000	Enalapril 10mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

133	Comp	140000	Enalapril 20mg			
134	Fras	50	Eritomicina 25mg/ml c/60ml			
135	Comp	800	Eritromicina 500mg			
136	Comp	40000	Espironolactona 25mg			
137	Comp	2000	Estrógenos conjugados 0,625 mg			
138	Comp	4000	Extrato seco de ginko biloba 80mg			
139	Comp	3000	Ezetimina+sinvastatina 10/20mg			
140	Comp	10000	Fenitoína 100mg			
141	Ampola	100	Fenitoína 50mg/ml com 5 ml			
142	Comp	10000	Fenobarbital 100mg			
143	Fras	100	Fenobarbital 40mg/ml c/ 20ml			
144	Fras	50	Filtro solar FPS 50			
145	Comp	1000	Finasterida 5mg			
146	Comp	1500	Fluconazol 150mg			
147	Comp	3000	Flunarizina 10mg			
148	Caps	400	Fumarato de formoterol + budesonida 6/200mcg			
149	Caps	1500	Fumarato de formoterol 12mcg			
150	Caps	2300	Fumarato de formoterol+budesonida 12/400mcg			
151	Comp	3000	Fumarato de quetiapina 25mg			
152	comp	300	Fumarato de quetiapina 200mg			
153	Amp	300	Furosemida 20mg/2ml			
154	Comp	60000	Furosemida 40mg			
155	comp	3000	Gabapentina 300mg			
156	Comp	80000	Glibenclamida 5mg			
157	Comp	800	Glibenclamida+metformina 5+500mg			
158	Comp	500	Glicazida 30mg			
159	Fras	20	Haloperidol 2mg/ml c/ 20ml			
160	ampola	150	Haloperidol 5mg/ml - solução injetável			
161	Comp	12000	Haloperidol 5mg			
162	Comp	4000	Hemitartarato de zolpidem 10mg			
163	Comp	180000	Hidroclorotiazida 25mg			
164	Fras/amp	60	Hidrocortisona 100mg			
165	Fras/amp	200	Hidrocortisona 500mg/ml			
166	Fras	400	Hidróxido de alumínio e magnésio 100ml			
167	Fras	20	Hipromelose 0,3% c/ 10ml sol. Oftálmica			
168	Fras	200	Ibuprofeno 50mg/ml gts			
169	Comp	20000	Ibuprofeno 600mg			
170	Comp	100	Ivermectina 6mg			
171	comp	400	Leflunomida 20mg			
172	Comp	6000	Levodopa+carbidopa 250/25mg			
173	Comp	6000	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg			
174	Comp	10000	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg			
175	Comp	14000	Levotiroxina sódica 100mcg			
176	Comp	20000	Levotiroxina sódica 25mcg			
177	Comp	16000	Levotiroxina sódica 50mcg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

178	Comp	18000	Loratadina 10mg			
179	Fras	250	Loratadina 1mg/ml c/ 100ml			
180	Comp	2000	Lorazepam 2mg			
181	Comp	60000	Losartana potássica 50mg			
182	Comp	5000	Maleato de levomepromazina 100mg			
183	Comp	5000	Maleato de levomepromazina 25mg			
184	Fras	40	Maleato de levomepromazina 40mg/ml c/ 20ml			
185	Fras	18	Maleato de timolol 0,5%+bimatoprosta 0.03% c/ 3ml			
186	Comp	200	Mebendazol 100mg			
187	Fras	200	Mebendazol 20mg/ml c/ 30ml			
188	Comp	400	Mesalazina 800mg			
189	Comp	6000	Mesilato de doxazosina 4mg			
190	Comp	60000	Metformina 500mg			
191	Comp	100000	Metformina 850mg			
192	Comp	10000	Metildopa 250mg			
193	Comp	15000	Metildopa 500mg			
194	comp	800	Metotrexato 2,5mg			
195	Comp	2400	Metronidazol 250mg			
196	Comp	100	Metronidazol 40mg/ml c/ 80ml			
197	Bisn	300	Metronidazol gel 100mg/gr –com aplicador - 50gr			
198	ampola	50	Midazolam 15mg/3ml			
199	Bisn	200	Miconazol 20mg/g + aplicador c/ 80gr			
200	Comp	700	Mononitrato de isossorbida +AAS 40/100mg			
201	Comp	20000	Mononitrato de isossorbida 20mg			
202	Comp	20000	Mononitrato de isossorbida 40mg			
203	frás	300	N-butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml 20ml			
204	comp	8000	N-butilbrometo de escopolamina 10mg			
205	Amp	100	N-butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - 1 ml			
206	Amp	800	N-butilbrometo de escopolamina+dipirona 40+500mg/ml			
207	Comp	10000	N-butilbrometo de escopolamina+dipirona 10+250mg			
208	Bisn	1000	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250UI/g c/10gr			
209	Comp	5000	Nifedipina 10mg			
210	Comp	18000	Nifedipina 20mg			
211	Comp	25000	Nimesulida 100mg			
212	Fras	150	Nistatina 100.000UI/ml c/ 50ml			
213	Bisn	200	Nistatina 25.000 UI/g + aplicador c/ 60gr			
214	Comp	5000	Noretisterona 0.35mg			
215	comp	250	Olanzapina 10mg			
216	Fras	100	Óleo mineral c/ 100ml			
217	Comp	180000	Omeprazol 20mg			
218	Comp	1500	Oxalato de escitalopram 10mg			
219	Comp	100000	Paracetamol 500mg			
220	Fras	1000	Paracetamol 200mg/ml c/ 10ml			
221	Comp	10000	Paracetamol 500mg + codeína 30mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

222	Comp	2500	Pentoxifilina 400mg			
223	fras	200	Permetrina 1mg/ml, frasco com 60 ml.			
224	Bis	10	Pimecrolimus 10mg/g c/ 30gr creme			
225	Comp	1100	Pimozidina 1mg (orap)			
226	Comp	3000	Polivitaminico e polimineral			
227	Fras	200	Prednisolona 1mg/ml c/ 100ml			
228	Comp	5000	Prednisona 20mg			
229	Comp	8000	Prednisona 5mg			
230	Comp	80000	Propranolol 40mg			
231	Comp	25000	Propatilnitrato 10mg			
232	Comp	6000	Risperidona 1mg			
233	Comp	5000	Risperidona 2mg			
234	comp	1000	Rosuvastatina calcica 10mg			
235	Sache	1400	Sais para reidratacao 27,9gr			
236	Fras	120	Salbutamol 100mcg/200 doses			
237	Fras	200	Salbutamol 2mg/5ml - com 100 ml			
238	Comp	400	Secnidazol 1mg			
239	Comp	230000	Sinvastatina 20mg			
240	Fras	400	Solução fisiológica nasal 0,9% c/30ml			
241	Comp	1200	Sulbutiamina 200mg			
242	Comp	2000	Sulfametoxazol 400mg+trimetropima 80mg			
243	Fras	100	Sulfametoxazol+trimetropima 40+80mg/ml c/50ml			
244	Comp	4000	Sulfato de glicosamina +condroitina 500/400mg			
245	Saches	2000	Sulfato de glicosamina+condroitina 1,5/1,2gr			
246	frasco	300	Sulfato ferroso 125mg/ml c/ 30ml			
247	Comp	25000	Sulfato ferroso 40mg			
248	ampola	50	Sulfato de morfina 10mg/ml			
249	Fras	20	Tartarato de brimonidina 2mg/ml c/ 5ml sol. oftálmica			
250	Fras/amp	500	Tenoxicam 20mg			
251	Comp	400	Tibolona 1,25mg			
252	Fras	100	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5 ml			
253	comp	4000	Topirmato 25mg			
254	comp	1200	Topiramato 50mg			
255	Comp	2000	Valsartna 160mg			
256	Comp	8000	Varfarina sódica 5mg			
257	Comp	1000	Vidagliptina+cloridrato de metformina 50/1000mg			
258	Fras	150	Vit A 50.000UI/ml+Vit D 10.000UI/ml c/10ml			
259	Comp	24000	Vitaminas do complexo B			
260	Fras	6	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/125mcg			
261	Fras	6	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/500mcg			
262	Fras	20	Tartarato de brimonidina 2mg/ml + maleato de timolol 5mg/ml, solução oftálmica, frasco com 5 ml			
263	Fras	20	Lotepresnol, frasco conta-gotas com 5ml			
TOTAL						



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório 08/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO III

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Pregão Presencial n.º ____/2012.

Aos dias do mês de de 2012, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO FRANCISCO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em/...../..... **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º 08/2012, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura Municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2012.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____